



APROVADO

29 / 09 / 2025

DATA

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS
CASA "JOSÉ ODILON DE BRITO"

Rua: Getúlio Vargas, nº 32- Centro - Pocinhos/PB.
CNPJ Nº 10.743.268/0001-77

ASSINATURA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2025

Concede a Medalha Maria da Paz Monteiro dos Santos à Senhora Danielle Lima Albuquerque e dá outras providências.

Art. 1º Fica concedida à Senhora, **Danielle Lima Albuquerque, a Medalha Maria da Paz Monteiro dos Santos**, como forma de reconhecimento e homenagem pelos relevantes serviços prestados à população pocinhense, especialmente na área da saúde.

Art. 2º A Medalha Maria Monteiro destina-se a agraciar pessoas que, por sua dedicação, competência e compromisso com a coletividade, tenham contribuído significativamente para o desenvolvimento social e humano do município.

Art. 3º A homenagem será entregue em sessão solene, em data a ser definida pela Mesa Diretora desta Casa Legislativa.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS, EM 15 DE SETEMBRO DE 2025.

GEAN CASSIO TAVARES DE OLIVEIRA
VEREADOR

VEREADOR

VEREADOR

VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE POCINHOS-PB
A Comissão Permanente

para Parecer

em, 15 / 09 / 2025

Presidente

Márcia Pereira Costa Aguiar



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL Nº 001/2014

PROCESSO Nº 001/2014

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria em planejamento estratégico e elaboração de plano de negócios para a administração municipal.

1. O Município de Pochinhos/PR, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria em planejamento estratégico e elaboração de plano de negócios para a administração municipal.

2. O interessado deverá apresentar proposta técnica e financeira, bem como preencher o formulário de inscrição em edital, conforme modelo em anexo, e entregar no endereço abaixo mencionado, até o dia 15/02/2014, às 14h30min.

3. A proposta vencedora será aquela que apresentar o menor preço global, desde que atenda a todos os requisitos técnicos e financeiros estabelecidos no edital.

4. O vencedor será obrigado a apresentar a documentação exigida no edital, sob pena de anulação da proposta e aplicação das sanções legais.

5. Para mais informações, consulte o edital em anexo.

Assinatura do Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Comissão Permanente de Licitação

Presidente



MEMORANDUM FOR THE RECORD
SUBJECT: [Illegible]

DATE: [Illegible]

[Illegible text block]

APPROVED: [Illegible]

FOR THE DIRECTOR: [Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

